PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 12 de maio de 2021 | Ano XVI | Edição 1137 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Rita Cássia Aparecida da Silva Mota e Carmen Silva Oliveira Nora, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 9238-3/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 29, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Rosemeire José Rossi e Ivonete Storti Coelho, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 3084-7/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 14, de 26 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Rita Cássia Aparecida da Silva Mota e Ivonete Storti Coelho, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 3756-0/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 15, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Danielle Maria Mussato, Rita Cássia Aparecida da Silva Mota e Ivonete Storti Coelho, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 2733-0/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 16, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Cesar Panigassi e Ricardo Alves Zanelato para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 10947-6/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 10, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Cesar Panigassi e Ricardo Alves Zanelato para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 10522-7/2020, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 03, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.1759-4/2021 – ELENO GONÇALVES SIMÕES – AIF 0210

PROC.54-1/2021 – THIAGO BRUNO TEODORO – AIF 0199

PROC.11437-7/2020 – JOSÉ A.BENEDICTO – AIF 0194

PROC.11438-5/2020 – JOSÉ A. BENEDICTO – AIF 0196

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.1759-4/2021 – ELENO GONÇALVES SIMÕES – AIP 1054

PROC.54-1/2021 – THIAGO BRUNO TEODORO – AIP 1050

PROC.11437-7/2020 – JOSÉ A. BENEDICTO – AIP 1046

PROC.11438-5/2020 – JOSÉ A. BENEDICTO – AIP 1047

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROC.1759-4/2021 – ELENO GONÇALVES SIMÕES – NRM 001-A Nº068

PROC.54-1/2021 – THIAGO BRUNO TEODORO – NRM 001-A Nº066

PROC.11437-7/2020 – JOSÉ A. BENEDICTO – NRM 001-A Nº064

PROC.11438-5/2020 – JOSÉ A. BENEDICTO – NRM 001-A Nº065

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

PROC.3258-5/2021 – ISRAEL GUSTAVO COELHO DE MORAES – AIIM Nº 019 SMS 2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROC.1119-1/2021 – BIOCASE BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROC.11539-0/2020 – BIOCASE BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – L.T.A.

AMPARO, 12 DE MAIO DE 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204 DE 11 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de maio de 2021, FERNANDO GABRIEL CAZOTTO, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 012 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 11 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 11 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 205 DE 12 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS, matrícula 10085, para exercer concomitantemente o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 12 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 206 DE 12 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 12 de maio de 2021, MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado pela Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 12 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 207 DE 12 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 12 de maio de 2021, SERGIO SCABORA, do cargo de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - S.A.A.E, nomeado pela Portaria nº 018 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 12 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 12 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 06/05/2021, ROBERTA ALINE DOS SANTOS aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 para o emprego de ENFERMEIRO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Daiane Regina de Oliveira

Agente Administrativo – RH

ERRATA:

No Jornal de 06 de Maio de 2021, onde se lê:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ROBERTA ALINE DOS SANTOS aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 para o emprego de ENFERMEIRO, homologado em 09/04/2021, convocada em 15/04/2021.

Daiane Regina de Oliveira

Agente Administrativo – RH

Leia se:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ROBERTA ALINE DOS SANTOS aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 para o emprego de ENFERMEIRO, homologado em 09/04/2021, convocada em 06/05/2021.

Daiane Regina de Oliveira

Agente Administrativo – RH

ADITAMENTO 002
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 6677/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, CELEBRADO AOS 15/10/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO -CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA, ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A "CASA DO PATRIMÔNIO DE AMPARO" NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR DOIS MESES.

CONTRATADA: COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA

CNPJ Nº 68.282.995/0001-64

CONTRATO Nº 164/2020 - ADITAMENTO Nº 002

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial a data de 02.04.2021 e termo final a data de 01.06.2021.

Amparo, 30 de março de 2021.

ADITAMENTO Nº 004
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 5566/2017.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - CELEBRADO AOS 30/08/2017 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP E BIPAP PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM O FIM DE REALIZAR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO VALOR DE R$ 2.566,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 00.331.788/0016-03

CONTRATO Nº 300/2017

ADITAMENTO Nº 004

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

VIGENCIA: DE 01/05/2021 A 04/10/2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.566,40

Amparo, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 11345/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 – ORDEM DE COMPRA: 8168008010020210C00026 – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional, especializados, para confecção e reparos em próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – COMUNICADO: Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 12 de maio de 2021 às 09 (nove) horas, está suspensa, tendo em vista a readequação da redação editalícia.

Mais informações deverão ser solicitadas através dos telefones (19) 3817 9344 e 3817 9244 ou pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 12 de maio de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 3111-6/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021 – ORDEM DE COMPRA: 8168008010020210C00027 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades e Serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/

SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. – COMUNICADO: Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 13 de maio de 2021 às 09 (nove) horas, está suspensa, tendo em vista a readequação da redação editalícia.

Mais informações deverão ser solicitadas através dos telefones (19) 3817 9344 e 3817 9244 ou pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 12 de maio de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 9312/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 082/2020 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O CARDÁPIO DOS SERVIDORES ESSENCIAIS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, e conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este edital como Anexo I do edital. PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO: Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se virtualmente esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Jeferson Siqueira e Silva, Leniza Antunes Gotardi e Victória Cardoso de Oliveira para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP com a participação das empresas interessadas. Terminada a fase de aceitação do preço passou-se para a fase de lances com as empresas pelo sistema. Após análise da documentação de habilitação da vencedora na fase de lances, foi aberto o prazo para envio dos documentos técnicos, as empresas apresentarem os documentos corretamente desta forma sendo consideradas habilitadas no certame. A empresa Tríade Comércio de Alimentos Ltda. foi inabilitada devido o laudo não atender ao solicitado em edital. O item 05 foi considerado Fracassado. A documentação técnica foi analisada pela nutricionista da prefeitura. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue: J J ANTONIOLI & CIA LTDA, é vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R$ 501.322,68; Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 06 de maio de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo nº 9312/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 082/2020 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O CARDÁPIO DOS SERVIDORES ESSENCIAIS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, e conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este edital como Anexo I do edital. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa: J J ANTONIOLI & CIA LTDA, é vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R$ 501.322,68. Publique-se.

Amparo, 06 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 9312/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 082/2020 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”. COMUNICADO: O retorno da sessão será no dia 18/05/2021 às 09h00, para retomada da etapa do item 54 da OC 8168008010020210C00010. Publique-se.

Amparo, 12 de maio de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Pregoeira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Notificação 068/2021

Prezada Sra. Helena Vasconcelos de Camargo

Referente ao Imóvel: Antonio Francisco Biotto, lote 14, quadra A, Inscrição Auxiliar 20812, bairro Silvestre II, Amparo/SP Cep: 13905-476.

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios,

pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente Fiscal de Saneamento

Notificação 281/2021
Prezada Sra. Valéria Aparecida de Almeida

Referente ao Imóvel: Rua Iracema de Deus Batoni, lote 21, quadra I, Inscrição Auxiliar 25915, bairro Jd. Europa, Amparo/SP Cep: 13905-548.

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente Fiscal de Saneamento

Notificação 287/2021
Prezada Sr. Sidney Ferreira

Referente ao Imóvel: Rua Ramira Moreira Siqueira, lote 10, quadra B, Inscrição Auxiliar 14292, bairro Moreirinha, Amparo/SP Cep: 13903-340.

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente Fiscal de Saneamento

Notificação 288/2021
Prezada Sra. Luzia Apparecida Perez

Referente ao Imóvel: Rua Carlos Gomes, n° 141, Inscrição Auxiliar 2482, bairro Centro, Amparo/SP Cep: 13900-371.

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente Fiscal de Saneamento

Notificação 292/2021
Prezada Sr. Gilson André Piazza

Referente ao Imóvel: Rua Arlindo Fava, lote 04, quadra C, Inscrição Auxiliar 20833, bairro Jd. Bianca, Amparo/SP Cep: 13905-470.

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente Fiscal de Saneamento

.....

Notificação 312/2021

Prezada Sr. Edson José Daolio

Referente ao Imóvel: Rua Dr. Francisco Franco de Moraes, lote 09 A, Quadra 01, Inscrição Auxiliar 9170, bairro Pq. Dona Virgínia, Amparo/SP Cep: 13903-205.

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente Fiscal de Saneamento

.....

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamamento Público - Fomento a projetos culturais locais pelo Conselho Municipal de Cultura de Amparo/SP

Edital nº01/2021 - COMCULT

Resultado final - Pós recurso e saneamento de falhas

Módulo I e Módulo II

CNPJ / CPF	SITUAÇÃO	NOTA	RESULTADO	MÓDULO
08.844.397/0001-00	-	60	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
256.175.488-08	-	57	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
187.709.708-07	-	57	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

049.262.278-78	-	57	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
24.909.045/0001-41	-	57	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
17.439.321/0001-90	-	56	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
41.579.909/0001-23	-	55	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
21.743.118/0001-80	-	53	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
38.115.114/0001-50	-	50	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I
31.012.760/0001-42	-	50	Documentação deferida / Projeto Aprovado	I

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

381.619.578-43	**-**	**49**	**Documentação deferida / Projeto Aprovado**	**I**	
315.970.568-47	**-**	**48**	**Documentação deferida / Projeto Aprovado**	**I**	
418.714.478-10	**-**	**-**	**Documentação deferida / Projeto Aprovado**	**GRATUITO**	
417.006.288-44	-	48	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	**SUPLENTES**
20.955.394/0001-49	-	48	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
376.111.378-16	-	48	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
11.932.715/0001-07	DOCUMENTAÇÃO: AUSÊNCIA - ANEXO III	47	Documentação indeferida / Projeto Não Aprovado	I	

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

32.183.811/0001-61	-	47	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
25.277.874/0001-11	-	47	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
23.765.591/0001-93	DOCUMENTAÇÃO: AUSÊNCIA - CND FEDERAL	47	Documentação indeferida / Projeto Não Aprovado	I	
40.281.207/0001-04	-	46	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
32.658.487/0001-90	-	45	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
21.660.172/0001-61	-	45	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
29.409.288/0001-34	-	44	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

355.943.708-38	-	44	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
442.854.218-60	-	43	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
050.560.688-70	-	42	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
345.300.918-56	-	38	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
458.115.318-26	-	37	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
050.560.688-70	-	37	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
408.604.038-74	-	37	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

22.599.547/0001-98	-	35	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
14.122.491/0001-58	-	35	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
327.971.248-39	-	35	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
21.940.752/0001-02	-	34	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
20.909.523/0001-62	-	32	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
231.695.238-05	-	32	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
22.132.789/0001-77	-	29	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

105.259.258-99	-	28	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
40.373.215/0001-72	DOCUMENTAÇÃO: AUSÊNCIA - ANEXO II, ANEXO III, CND MUNICIPAL, FGTS, CERTIFICADO MEI	28	Documentação indeferida / Projeto Não Aprovado	I	
105.259.258-99	-	25	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
438.901.618-04	-	25	Documentação deferida / Projeto Não Aprovado	I	
414.823.468-69	**-**	**59**	**Documentação deferida / Projeto Aprovado**	**II**	
455.414.308-28	**-**	**50**	**Documentação deferida / Projeto Aprovado**	**II**	
21.638.720/0001-57	**-**	**50**	**Documentação deferida / Projeto Aprovado**	**II**	

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.883.335/0001-02	-	48	Documentação deferida / Projeto Aprovado	II
39.649.803/0001-07	-	47	Documentação deferida / Projeto Aprovado	II
438.715.038-60	-	47	Documentação deferida / Projeto Aprovado	II
264.447.328-56	-	46	Documentação deferida / Projeto Aprovado	II
384.303.658-69	-	45	Documentação deferida / Projeto Aprovado	II
22.620.229/0001-61	-	42	Documentação deferida / Projeto Aprovado	II
225.963.188-65	-	38	Documentação deferida / Projeto Aprovado	II

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000675/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício panificação (pão francês) para consumo de servidores e colaboradores do SAAE AMPARO, a serem entregues parceladamente, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Participou da presente licitação a empresa: PANIFICADORA DARIOLLI LTDA. - EPP. Após o encerramento da fase de negociação, informamos que a respectiva licitação restou como FRACASSADA, tendo em vista que os valores finais obtidos pelo pregoeiro encontraram-se acima da média aferida nos autos do processo em epigrafe. Publique-se.

Amparo, 03 de Maio de 2021.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000675/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício panificação (pão francês) para consumo de servidores e colaboradores do SAAE AMPARO, a serem entregues parceladamente, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE: Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e em especial à manifestação do Parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, bem como termos integrais do processo administrativo nº 000675/2021 que ACOLHO, E CONSIDERO como FRACASSADO o presente procedimento licitatório, autorizando diante mão nova instrução processual para contratação do objeto em comento, em momento oportuno. Observadas às cautelas legais. Publique-se

Amparo, 11 de Maio de 2021.

SERGIO SCABORA

Superintendente

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

EXTRATO
Contrato

Processo nº: 37/21

Expediente 11/21

Exercício de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: Banco do Brasil S/A

Objeto: Serviços de emissão e administração de cartão de pagamentos.

Valor anual: zero

Vigência do Contrato: 12 meses - 06/05/2021 à 05/05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

R A T I F I C O, com fundamento no artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para do contrato dos serviços de emissão e administração de cartões de pagamentos pelo Banco do Brasil S/A, a custo zero pelo prazo de 12 (doze meses).

Publique-se.

Amparo, 06 de maio de 2021

Ver. Carlos Benedito Cazotti

Presidente

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)